

LEI n° 214/57, de 13 de Novembro de 1957.

Dispõe sobre a concessão de subvenções, contribuições e auxílios a entidades privadas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a distribuir, a título de subvenções, contribuições e auxílios e entidades privadas, de acordo com a legislação em vigor, no exercício de 1958, a importância de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada no art. 1°, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1958.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal